



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 037/2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - Centro Cívico, CEP 80530-909, Curitiba/PR.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação constitui-se em um lote urbano com área de 704,85 m², localizado na Avenida Padre Antônio Otero Soares, nº 85, centro, CEP 84.970-000, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 14.235 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

I - O imóvel a que alude o *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Especial em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

II - O mapa e memorial descritivo do imóvel encontra-se no anexo único, o qual compõe parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O imóvel referido será destinado para manutenção da Unidade Básica de Saúde pré-existente, que já se encontra em perfeito estado de funcionamento.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

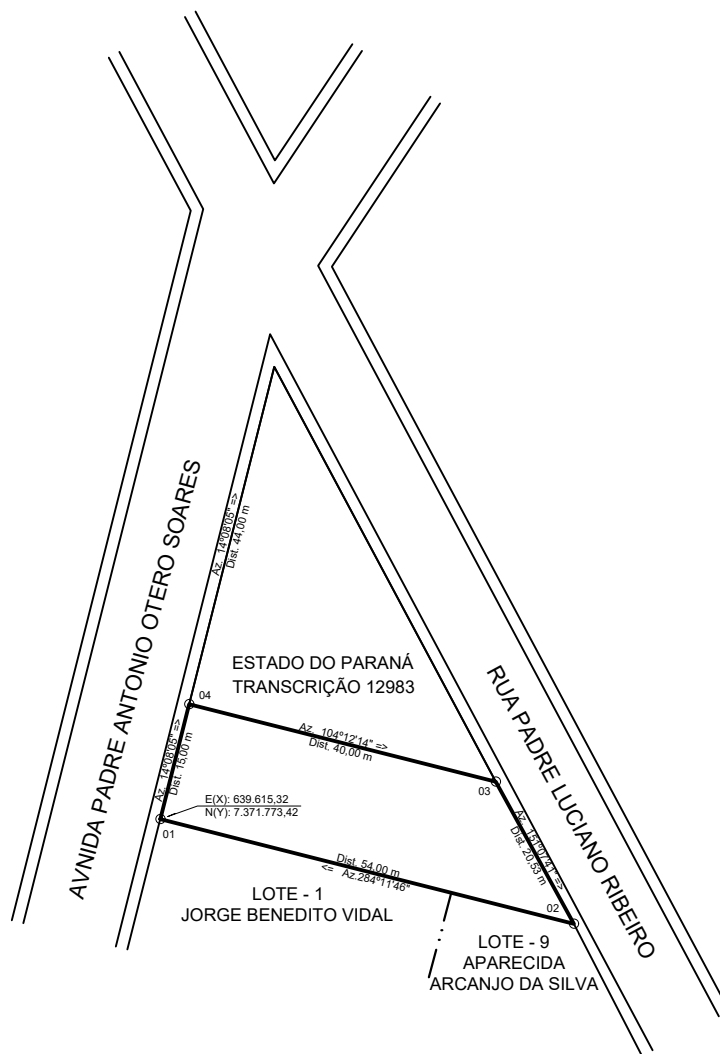
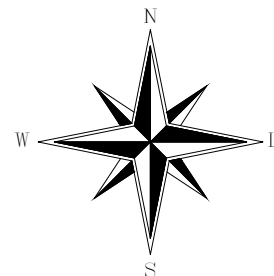
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, distante 44,00 m da esquina com a RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, de coordenadas **N 7.371.773,42m** e **E 639.615,32m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA PADRE ANTONIO OTERO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08'05" e 15,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.371.787,96m** e **E 639.618,98m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTADO DO PARANÁ - TRANSCRIÇÃO 12983, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°12'14" e 40,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.371.778,15m** e **E 639.657,76m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'41" e 20,53 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.371.760,17m** e **E 639.667,67m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE - 1 DA QUADRA 3 - JORGE BENEDITO VIDAL E LOTE - 9 DA QUADRA 3 - APARECIDA ARCANJO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°11'46" e 54,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:

ANTIGA RUA SANTA CATARINA.

TRANSCRIÇÃO:

6064.

RESP. TECNICO:

HERCILIO JOSÉ JUNIOR.
CREA 20.443-D/PR.

PROPRIETÁRIO:

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

LOTE RUA

ÁREA TOTAL:

704,85 m².

MUNICIPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

23/04/2019.

DESENHO:

Alain Jr. Domingues
CPF - 029.272.789-54